LEI N.º 3.469, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

"Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2017 e dá outras providências."

O Povo do Município de Pedro Leopoldo por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2017, no valor de R$ 2.067.845,51 (dois milhões, sessenta e sete mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e cinqüenta e um centavos), com a finalidade de atender à criação da Secretaria de Segurança Pública, nos termos da Lei Municipal nº 3.466, de 11 de outubro de 2.017, conforme as seguintes dotações orçamentárias:

02.15 – Secretaria Municipal de Segurança Pública 02.15.01 – Secretaria Municipal de Segurança Pública **02.15.01.04.122.0008.2239 – Manutenção da Secretaria de Segurança Pública**		
ELEMENTOS	FICHA	VALOR
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	784	10.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	785	30.000,00
3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	786	1.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	787	5.000,00
3.3.90.35.00 – Consultoria	788	1.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	789	5.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	790	5.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	791	5.000,00
02.15.01.06.181.0008.2034 – Manutenção de Convênios com Segurança Pública		
3.3.30.41.00 – Contribuições	792	40.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	793	55.695,69
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	794	23.626,67
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	795	30,60
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	796	9.950,00
02.15.01.06.181.0008.2192 – Implantação/Manutenção / Ações de Segurança Pública		
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	797	15.000,00
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	798	20.000,00
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria	799	50.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	800	10.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	801	80.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	802	10.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	803	250.000,00

PROCURADORIA GERAL
1

02.15.02.06.182.0008.2122 – Manutenção do Fundo Municipal de Defesa Civil		
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	804	3.990,54
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	805	10.000,00
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	806	50.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	807	50.000,00
3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	808	40.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	809	1.000,00
02.15.03.06.181.0005.2016 – Manutenção da Guarda Patrimonial e suas Ações		
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	810	2.129,20
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	811	194.510,62
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	812	42.733,20
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultorias	813	10.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	814	17.842,53
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	815	942,04
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	816	10.000,00
02.15.04.15.181.0005.2017 – Manutenção da Gerência de Trânsito e suas ações		
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	817	287.794,15
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	818	94.009,68
3.3.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	819	169.774,64
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	820	268.501,00
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria	821	49.052,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	822	2.916,21
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	823	23.854,74
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	824	62.492.00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	825	50.000,00

Art. 2º. Para fazer face à abertura do Crédito Especial, fica o Poder Executivo autorizado a anular as seguintes dotações do Orçamento de 2017:

ELEMENTOS	FICHA	VALOR
02.01 – Gabinete do Prefeito **02.01.01 – Gerência de Apoio ao Gabinete** **02.01.01.04.122.0008.2122 – Manutenção do Fundo Municipal de Defesa Civil**		
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	76	3.990,54
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	77	10.000,00
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	78	50.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	79	50.000,00
3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	80	40.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	81	1.000,00
02.05 – Secretaria Municipal de Administração **02.05.01 – Secretaria Municipal de Administração** **02.05.01.06.181.0008.2034 – Manutenção de Convênios com Segurança Pública**		
3.3.30.41.00 – Contribuições	176	40.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	177	55.695,69
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	178	23.626,67
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	179	30,60
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	180	9.950,00
02.05 – Secretaria Municipal de Administração **02.05.01 – Secretaria Municipal de Administração**		

PROCURADORIA GERAL

02.05.01.06.181.0008.2192– Implantação/Manutenção / Ações de Segurança Pública		
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	181	15.000,00
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	182	20.000,00
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria	183	50.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	184	10.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	185	80.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	186	10.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	187	250.000,00
02.05 – Secretaria Municipal de Administração **02.05.03 – Divisão de Material e Patrimônio** **02.05.03.06.122.0005.2016 – Manutenção da Guarda Patrimonial e suas Ações**		
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	209	2.129,20
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	210	194.510,62
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	211	42.733,20
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultorias	212	10.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	213	17.842,53
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	214	942,04
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	215	10.000,00
02.09 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos **02.09.04 – Divisão de Fiscalização de Obras** **02.09.04.15.122.0005.2017 – Manutenção da Gerência de Trânsito e suas ações**		
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	533	287.794,15
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	534	94.009,68
3.3.90.05.00 – Outros Serviços Previdenciários do Servidor ou Militar	**535**	169.774,64
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	536	268.501,00
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria	537	49.052,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	538	2.916,21
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	539	23.854,74
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	540	62.492.00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	541	50.000,00
02.09 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos **02.09.03 – Divisão de Manutenção de Vias, Praças, Parques e Jardins** **02.09.03.15.451.0019.1011 – Construção/Reforma/Ampliação/Manutenção de Vias Urbanas, Estradas Vicinais e Afins.**		
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	513	62.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Pedro Leopoldo, 08 de novembro de 2017.

CRISTIANO ELIAS DOS REIS COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

PROCURADORIA GERAL
3